



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DE GOIÁS

LEI nº 109/95

de 06 de novembro de 1.995.

"Autoriza a complementação dos cincoenta por cento (50%) restante, aos beneficiários de meio lote, doados por força da Lei Municipal nº 049/91 de 17 de outubro de 1.991."

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DE GOIÁS, aprova e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a doar cinquenta por cento (50%) dos lotes, aos proprietários da outra meação, doados por força da Lei nº 049/91 de 17 de outubro de 1.991, conforme relação que menciona.

A) - Lote (meação) 01, Quadra 27, Rua 13; Área da meação 249,42 m² no valor de R\$ 239,45 (Duzentos e Trinta e Nove Reais e Quarenta e Cinco Centavos), a ser doado ao Sr. José Agostinho de Almeida.

B) - Lote (meação) 35, Quadra 26, Rua 21; Área da meação 125,00 m² no valor de R\$ 152,50 (Cento e Cincoenta e Dois Reais e Cincoenta Centavos), a ser doado ao Sr. Nestor Lopes de Oliveira.

C) - Lote (meação) 18, Quadra 12, Rua 09; Área da meação 282,25 m² no valor de R\$ 352,81 (Trezentos e Cincoenta e Dois Reais e Oitenta e Um Centavos), a ser doado ao Sr. José Bispo de Farias.

D) - Lote (meação) 17, Quadra 21, Rua Av.A; Área da meação 120,00 m² no valor de R\$ 150,00 (Cento e Cincoenta Reais), a ser doado ao Sr. Antônio da Costa Moreira.

E) - Lote (meação) 04, Quadra 25, Rua 17; Área da meação 190,11 m² no valor de R\$ 237,64 (Duzentos e Trinta e Sete Reais e Sessenta e Quatro Centavos), a ser doado ao Sr. Jenair Martins dos Santos.



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DE GOIÁS

F) - Lote (meação) 05, Quadra 06, Rua 01; Área da meação 137,50 m2 no valor de R\$ 132,00 (Cento e Trinta e Dois Reais), a ser doado ao Sr. Osmério Gisnando Leite.

G) - Lote (meação) 02, Quadra 14, Rua 1.A; Área da meação 125,00 m2 no valor de R\$ 152,50 (Cento e Cinquenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos), a ser doado a Sr^a. Selestina da Silva Nunes.

H) - Lote (meação) 21, Quadra 27, Rua 19; Área da meação 168,00 m2 no valor de R\$ 204,96 (Duzentos e Quatro Reais e Noventa e Seis Centavos), a ser doado ao Sr. João Gonçalves dos Santos.

I) - Lote (meação) 09, Quadra 19, Rua Av.A; Área da meação 151,70 m2 no valor de R\$ 185,07 (Cento e Oitenta e Cinco Reais e Sete Centavos), a ser doado a Sr^a. Rita Xavier Nunes.

J) - Lote (meação) 40, Quadra 31, Rua 19; Área da meação 249,50 m2 no valor de R\$ 304,39 (Trezentos e Quatro Reais e Trinta e Nove Centavos), a ser doado ao Sr. Gilmando Cecilio Martins Lima.

K) - Lote (meação) 09, Quadra 29, Rua 17; Área da meação 164,69 m2 no valor de R\$ 200,92 (Duzentos Reais e Noventa e Dois Centavos), a ser doado ao Sr. Idelbrando Pereira de Araújo.

L) - Lote (meação) 06, Quadra 11, Rua 10; Área da meação 129,25 m2 no valor de R\$ 161,56 (Cento e Sessenta e Um Reais e Cinquenta e Seis Centavos), a ser doado ao Sr. Geraldo Alves de Souza.

M) - Lote (meação) 05, Quadra 28, Rua 13; Área da meação 133,60 m2 no valor de R\$ 128,26 (Cento e Vinte e Oito Reais e Vinte e Seis Centavos), a ser doado ao Sr. Gerson Xavier da Silva.

N) - Lote (meação) 31, Quadra 26, Rua 21; Área da meação 125,00 m2 no valor de R\$ 152,50 (Cento e Cincoenta e Dois Reais e Cincoenta Centavos), a ser doado ao Sr. José Romero Sobrinho.



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DE GOIÁS

O) - Lote (meação) 25, Quadra 27, Rua 19; Área da meação 140,96 m² no valor de R\$ 171,97 (Cento e Setenta e Um Reais e Noventa e Sete Centavos), a ser doado ao Sr. Hermes Ferreira da Silva.

P) - Lote (meação) 29, Quadra 21, Rua 11; Área da meação 125,00 m² no valor de R\$ 152,50 (Cento e Cinquenta e Dois Reais e Cincoenta Centavos), a ser doado a Sr^a. Dorcas Ferreira de Araujo.

Q) - Lote (meação) 17, Quadra 19, Rua 12; Área da meação 136,63 m² no valor de R\$ 180,36 (Cento e Oitenta Reais e Trinta e Seis Centavos), a ser doado ao Sr. João Bento da Silva.

R) - Lote (meação) 08, Quadra 09, Rua 07; Área da meação 124,03 m² no valor de R\$ 155,04 (Cento e Cinquenta e Cinco Reais e Quatro Centavos), a ser doado ao Sr. José Barbosa de Oliveira.

S) - Lote (meação) 02, Quadra 17, Rua 08; Área da meação 125,00 m² no valor de R\$ 152,50 (Cento e Cincoenta e Dois Reais e Cincoenta Centavos), a ser doado ao Sr. Francisco Alves do Nascimento.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Mimoso de Goiás, aos seis dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e cinco. (06.11.1995).


Antonio da Costa Tavares
Prefeito